



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPANÁRIO - MG**

Rua Antônio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42

Campanário-MG CEP - 39.835-000

rppscampanario@yahoo.com.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022 CELEBRADO PELO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPANÁRIO E POR UNIVERSALPREV
SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., QUE TEM
POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.856.980/0001-42, com sede à Rua Antônio Duarte, 65, Centro, Campanário/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela seu Diretor Presidente, o Sr. Jarbas Mendes Marques Júnior, inscrita no CPF nº 839.464.896-72, e do outro lado a Empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.175.059/0001-74, com sede na Avenida Mário Werneck, 2.900, sala 311, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-180, neste ato representada pelo sócio/diretor **Sr. João Luiz Ziller de Araujo**, brasileiro, portador de documento de identidade nº M 568389, emitido pela SSP/MG e do CPF nº 222.359.226-00, residente na Rua Pedra Bonita, nº 1.099, Aptº 202, Barroca, CEP 30.431-065 Belo Horizonte/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 001/2022**, como especificado em seu objeto, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar ao objeto inicial o módulo/serviços de manutenção e operação do Portal da Transparência, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO DO MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Diante da inclusão do Módulo de Portal da Transparência, o **Contrato nº 001/2022** será acrescido de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, passando a ser o valor mensal do contrato de **R\$ 2.836,28 (dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito reais)** a partir de 01.09.2023, implicado o valor anual de **R\$ 34.035,36 (trinta mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Salienta-se que o acréscimo em questão está em conformidade com o parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPANÁRIO - MG**

Rua Antônio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42
Campanário-MG CEP - 39.835-000
rppscanpanario@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jarbas Mendes M. Júnior
Diretor / Presidente do RPPS
Campanário - MG

Jarbas Mendes Marques Júnior

JARBAS MENDES MARQUES JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO - MG
CNPJ: 05.856.980/0001-41

JOAO LUIZ ZILLER DE
ARAUJO:22235922600

Assinado de forma digital por JOAO
LUIZ ZILLER DE ARAUJO:22235922600
Dados: 2023.09.05 17:14:51 -03'00'

JOÃO LUIZ ZILLER DE ARAUJO
SÓCIO/DIRETOR
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.175.059/0001-74

Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Campanário MG
05.856.980/0001-42
Rua Antônio Barbosa, 65 Centro
Campanário - MG

TESTEMUNHAS:

1. *Luciene Alves da Silva*
CPF: 050009616-33

2. _____
CPF: _____